

# Sistema de Incentivos à Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados

Portaria n.º 316/2018, de 10 de dezembro (7ª alteração da Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro)

## Objetivos

Fomentar a contratação de recursos humanos altamente qualificados como forma de aquisição de massa crítica e de suporte ao desenvolvimento de processos que promovam a inovação empresarial. Estes devem reforçar as competências empresariais em I&D&I e intensificar as interações entre empresas e outras entidades do sistema nacional de I&I. As operações a financiar devem estar preferencialmente alinhadas com a RIS3.

## Beneficiários

PMEs de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com exceção de projetos com as seguintes atividades económicas: financeiras e de seguros; Defesa; Lotarias e outros jogos de aposta; pesca e aquicultura; produção agrícola primária; setores siderúrgico, do carvão, das fibras sintéticas, dos transportes e das infraestruturas conexas e da produção, distribuição e infraestruturas energéticas.

## Área geográfica

O incentivo tem aplicação nas **regiões NUTS II do Continente** (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

## Tipologia das operações

Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados, associada a **estratégias de inovação**. A inovação é entendida como: introdução de um produto (bem ou serviço) ou processo novo ou significativamente melhorado, de um novo método de marketing ou de um novo método organizacional na prática do negócio, na organização do trabalho ou nas relações externas da empresa.

## Crítérios de elegibilidade dos beneficiários

- Dispor de **contabilidade organizada**;
- Não ser uma **empresa em dificuldade** (de acordo com o artigo 2.º do Reg. n.º 651/2014, de 16 de junho);
- Declarar que não se trata de uma **empresa sujeita a uma injunção de recuperação**, ainda pendente;
- Declarar que não tem **salários em atraso**.

## Crítérios de elegibilidade dos projetos

- Os **recursos humanos a contratar devem ter um grau académico** (atribuído por instituições de ensino superior) com nível de qualificação igual ou superior a 6;
- **Duração máxima de 36 meses**;
- No caso de licenciados ou mestres, deverá ainda ser evidenciada especialização profissional relevante, com os licenciados a apresentarem, no mínimo, 5 anos de experiência;
- Apresentar um programa de inserção dos recursos humanos na empresa;
- A data de contratação deve ser posterior à de candidatura;
- Terem por base a existência de um contrato de trabalho com duração mínima de 24 meses;

- Os trabalhadores a contratar não podem ter vínculo laboral com a empresa beneficiária nos 12 meses anteriores à candidatura; sendo que as contratações não podem corresponder a postos de trabalho de gerentes, administradores e/ou sócios/acionistas;
- **Registar uma criação líquida de postos de trabalho qualificados;**
- Os postos de trabalho deverão ser mantidos durante, pelo menos, 3 anos após a conclusão do projeto.

### Despesas elegíveis

- Salário base mensal;
- Subsídios de Férias e Natal;
- Encargos sociais obrigatórios (Seg. Social e Seguro de Acidentes Trabalho).

### Limites mínimos e máximos

- Limites mínimos de € 1.500;
- Limites máximos:
  - Nível de qualificação 6: € 1.613,40;
  - Nível de qualificação 7: € 2.025,35;
  - Nível de qualificação 8: € 3.209,67.

### Despesas não elegíveis

- Despesas previstas no artº 17º da Portaria n.º 60-A/2015 (Regulamento Fundo Social Europeu);
- Contribuições em espécie;
- Outros vínculos que não um contrato individual de trabalho;
- Subsídios de refeição;
- Seguros de saúde;
- Ajudas de custo;
- Suplementos ou outros benefícios.

### Forma, montante e pagamento dos apoios

- Incentivo não reembolsável;
- Taxa de 50%;
- Possibilidade de adiantamento de 15% do incentivo aprovado por cada ano.

### Datas de candidatura e decisão

As candidaturas encontram-se abertas em contínuo, com 4 fases análise e decisão:

- **Fase 1:** 14 de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019;
- **Fase 2:** 28 de fevereiro de 2019 a 31 de maio de 2019;
- **Fase 3:** 31 de maio de 2019 a 30 de agosto de 2019;
- **Fase 4:** 30 de agosto de 2019 a 13 de dezembro de 2019.

A decisão é emitida em 60 dias úteis, a contar da data de encerramento de cada uma das fases.

## Contactos

BDO Portugal  
[www.bdo.pt](http://www.bdo.pt)

### Lisboa

Av. Da República, 50 -  
10º  
1069-211 - Lisboa  
Tel: +351 217 990 420  
Fax: +351 217 990 439  
[bdo@bdo.pt](mailto:bdo@bdo.pt)

### Porto

Rua S. João de Brito,  
605 E, 3.2  
4100-455 - Porto  
Tel: +351 226 166 140  
Fax: +351 226 166 149  
[bdo.porto@bdo.pt](mailto:bdo.porto@bdo.pt)

### Braga

Rua Marcelino Sá Pires,  
15 - 4, Sala 43  
4700-924 - Braga  
Tel: +351 253 600 390  
Fax: +351 213 516 893  
[bdo.braga@bdo.pt](mailto:bdo.braga@bdo.pt)

### Faro

Av. 5 de Outubro, 14 -  
2º  
8000-076 - Faro  
Tel: +351 289 880 820  
Fax: +351 289 880 829  
[bdo.faro@bdo.pt](mailto:bdo.faro@bdo.pt)

### Funchal

Rua dos Aranhas, 5 - RC  
9000-044 - Funchal  
Tel: +351 291 213 370  
Fax: +351 291 213 399  
[bdo.funchal@bdo.pt](mailto:bdo.funchal@bdo.pt)

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda., BDO II Advisory, S.A. e a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda., sociedades por quotas registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes.

BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.

